

Aviso de contumácia n.º 1066/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Caiado, juiz de direito do 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 615/93.1SQLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Mendes Luz, filho de Inácio Cavaco Luz e de Maria Luísa Pires Mendes Luz, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Agosto de 1962, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7617965, com domicílio na Rua Neudell, 3, direito, Damaia, 2720-415 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido nos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alínea c), Código Penal de 1982, e actualmente previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1 alínea f) do mesmo diploma legal, por despacho de 31 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação voluntária em juízo do arguido.

21 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Caiado*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Leite*.

5.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 1067/2006 — AP. — O Dr. Renato Amorim Damas Barroso, juiz de direito do 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 698/03.8PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Yuri Alexandre da Silva, filho de Isménia Pereira da Silva, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 22 de Dezembro de 1983, solteiro, titular do passaporte n.º 0091966, com domicílio na Rua das Eiras, lote 12, 2.º, frente, 2725-294 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, e 22.º, alínea c), do Código Penal, praticado em 18 de Junho de 2003, e dezasseis crimes de falsificação de documentos, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 1 de Março de 2001, o mesmo foi declarado contumaz, em 9 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

15 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Pires*.

Aviso de contumácia n.º 1068/2006 — AP. — O juiz de direito do 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 796/94.7SPLSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Cruz Furtado, filho de Tadeu Mendes Furtado e de Antónia da Cruz Delgado, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Novembro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11542497, com domicílio na Estrada Militar, 77-C, Alto da Damaia, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 16 de Junho de 1994, por despacho de 16 de Novembro de 2005, proferindo nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Oficial de Justiça, *Cristina Esteves*.

Aviso de contumácia n.º 1069/2006 — AP. — O Dr. Artur Vargues, juiz de direito do 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 424/04.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido

do Sandro Carlos Pedrosa Rilho, com domicílio na Rua António Ricardo Rodrigues, lote 2, 4.º, direito, Sacavém, Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, punido e previsto pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 30 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto do artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

21 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Artur Vargues*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Esteves*.

Aviso de contumácia n.º 1070/2006 — AP. — O Dr. Artur Vargues, juiz de direito do 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 8091/04.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Dino Manuel Gomes Pereira, filho de João Pereira Furtado e de Judite Gomes Teixeira, natural de São Jorge de Arroios, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 17 de Agosto de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16160981, com domicílio na Rua Travessa do Moinho, 5, Bairro do Alto da Cova da Moura, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, e 22.º, alínea c), do Código Penal, praticado em 17 de Fevereiro de 2002, o mesmo foi declarado contumaz, em 22 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Artur Vargues*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Esteves*.

6.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 1071/2006 — AP. — A Dr.ª Ana de Pompeia Viegas, juíza de direito do 6.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 13773/95.1JDLSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Torrinha Lemos, filho de Joaquim António Ferro de Lemos e de Clarisse das Neves Latas Torrinha, natural de São Sebastião da Pedreira (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Junho de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 9887715, com domicílio na Rua Dr. Sidónio Pais, Casal dos Pastores, 7, Patameiras, Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 17 de Novembro de 1995, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

16 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Pompeia Viegas*. — A Oficial de Justiça, *Gabriela Figueira*.

Aviso de contumácia n.º 1072/2006 — AP. — O Dr. Carlos Alexandre, juiz de direito do 6.ª Vara Criminal do Tribunal da